



Decreto nº 119/2021 de 22/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
26 - 3.3.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano.	
05.003.12.361.0061.2.013.		Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.	
411 - 3.3.90.37.00.00	10	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	87.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2624 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			134.000,00



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
13 - 3.3.90.14.00.00	10 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
14 - 3.3.90.30.00.00	10 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.074.	Publicidades	
29 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.2.024.	Manutenção e encargos com a Educação Infantil.	
473 - 3.1.90.04.00.00	10 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.2.024.	Manutenção e encargos com a Educação Infantil.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****ESTADO DO MATO GROSSO****Exercício: 2021****** Elotech ****

22/06/2021

Pág. 3/4

479 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.		Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.2.024.		Manutenção e encargos com a Educação Infantil.	
491 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.		Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.		Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
2522 - 3.3.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2608 - 3.3.90.14.00.00	10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2617 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.		Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.		Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.	
2651 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Total Redução:			134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

**** Elotech ****

22/06/2021

Pág. 4/4

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 22/06/2021.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22/06/2021